



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 057/2025

PROC. ADM. Nº 00.022/2025

DISPENSA Nº 004/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A
EMPRESA CONSISTENG ASSESSORIA E
PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **CONSISTENG ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 21.946.166/0001-75, situada na Rua Genésio e Silva, S/Nº, Bairro Mercial Arruda, Formosa da Serra Negra - MA, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **DANIEL COELHO DE ANDRADE REIS**, inscrita pelo CPF nº 605.384.603-18, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 004/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00.022/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria em projetos de engenharia, fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do governo federal (TRANSFEREGOV e SISMOB), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	Assessoria em projetos de engenharia, fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do Governo Federal (TRANSFEREGOV E SISMOB), desde a captação de recursos até a prestação de contas.	Mês	12	R\$ 5.170,00	R\$ 62.040,00
Valor Total R\$ 62.040,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO/ATIVIDADE	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO SEMIUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto do contrato será prestado na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme necessidade do CONTRATANTE, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes ou outras que não exijam a presença do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE, devendo ser iniciado em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. CLAÚSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Será designado servidor via portaria para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o

Handwritten signature



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em

Paula



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 28 de janeiro de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
COTRATANTE

Assinado digitalmente por
CONSISTENG
ASSESSORIA E PROJETOS
PROJETOS LTDA: 21946166000175
Razão: Eu estou aprovando
este documento
Data: 2025-01-28 16:46:24

CONSISTENG ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 21.946.166/0001-75
Daniel Coelho De Andrade Reis
CPF nº 605.384.603-18
CONTRATADA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4eb4839a54096031a41bc9c1e9d950cf

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025, RESULTANTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025, P.A. 00.022/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 057/2025,
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 00.022/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças e a empresa **CONSISTENG ASSESSORIA**
E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.946.166/0001-75. **DO**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços
profissionais de assessoria em projetos de engenharia,
fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do
governo federal (TRANSFEREGOV e SISMOB), para atender as
necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos
Nogueiras /MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua
assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO SEMIUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).
BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na
modalidade **Dispensa de licitação nº 004/2025**, e rege-se pelas
disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e
pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada
passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RITA COELHO DA**
FONSECA DA SILVA (Contratante) e **Daniel Coelho De Andrade**
Reis (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fb741f8bafda41f03ecc285d68ad7e3

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025.RESULTANTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025, P. A. 00.023/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 058/2025,
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 00.023/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a
empresa **VIEIRA E OLIVEIRA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº
18.633.013/0001-63. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para
aquisição de agendas capa dura, para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de
fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á
na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE
2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **BASE LEGAL:** Este
contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de**
licitação nº 005/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº
14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito
público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este
contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**

(Contratante) e **ALMIR DE SOUSA SILVA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 002af06b2ecffb4c74e57b90bbb82454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no
parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste
processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de
Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com
base nas informações constantes no Termo de autorização da
DISPENSA Nº 006/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº
14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de
licitação, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK
DEDICADO POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE
100% DE VELOCIDADE DE ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS E SUAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em
favor da empresa: DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA, CNPJ:
19.564.200/0001-03, ENDEREÇO: RUA MARACANA, Nº 06,
BAIRRO NOVA FORTALEZA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, por
ter cotado o objeto no valor global para 06 (seis) meses no valor de R\$
60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 31 de janeiro de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 63b18190e5ceceb7661cf3d1e77d8520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no
parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste
processo, A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas
atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de
autorização da DISPENSA Nº 004/2025, e de acordo com o que dispõe
da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo
de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa
para prestação de serviços de assessoria em projetos de engenharia,
fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do Governo
Federal (TRANSFEREGOV e SISMOB), desde a captação de recursos até
a prestação de contas, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa
CONSISTENG ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ:
21.946.166/0001-75, Endereço **RUA GENÉSIO E SILVA, S/N, BAIRRO**
MERCIAL ARRUDA, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA com o objeto no
valor global para 12(doze) meses, de R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil
e quarenta reais) conforme proposta apresentada.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11**

DECRETO n.º 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE – ENGENHEIRO CIVIL** – Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 057/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA**, em projetos de engenharia, fiscalização de obras e acompanhamento dos sistemas do Governo Federal (TRANSFEREGOV e SISMOB), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12/02/2025

**FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380**

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
DOS SANTOS:05458452380
Dados: 2025.02.12 17:22:39
-03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 329, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA